



|  |            |
|--|------------|
| Companhia de Saneamento de Maricá S.A. |            |
| Processo Número                        | 13316/2021 |
| Data do Início                         | 26/11/2021 |
| Folha                                  |            |
| Rubrica                                |            |

**TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO N.º 09/2023.**

A **Companhia de Saneamento de Maricá S.A.**, sociedade de economia mista municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ – CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada **SANEMAR**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Márcia da Silva Ferreira**, portadora do CPF nº. 031.349.697-85, e pela Diretora Administrativa e Financeira, **Renata Alves da Silva**, portadora do CPF nº. 600.787.393-57 e a **STARR INTERNACIONAL BRASIL SEGURADORA S.A**, com sede Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501, 22º andar, conjunto 221, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-070., inscrita no CNPJ sob o nº. 17.341.270/0001-69, representado neste ato pelo Sra. **Cristina dos Santos Domingues**, inscrito no CPF/MF nº 786.651.087-34, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 09/2023**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **13316/2021** e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto:

- I. A prorrogação do contrato n.º 09/2023, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS GESTORES – TAMBÉM CONHECIDA COMO D&O (DIRECTORS & OFFICERS), PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, PRESIDÊNCIA, DIRETORIA EXECUTIVA E PARA OS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS E INTERINOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S/A – SANEMAR**, amparada no art. 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 165 do RILC, na forma da justificativa inserida às fls. 1554/1555 dos autos do processo administrativo n.º 13316/2021 por 12 meses, vigorando de 23/03/2026 até 23/03/2027;
- II. A redução do valor do contrato em razão do estudo de vantajosidade feito às fls. 1694/1727, no percentual aproximado de 3,30969%, em conformidade com a readequação de valores proposta pela empresa às folhas 1742, com fundamento no art. art. 81, inc. VI da Lei 13.303/16, regulamentado pelo art. 185 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR (RILC).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

- 2.1. O valor do Contrato n.º. 09/2023, em decorrência do objeto constante no inciso II da Cláusula Primeira sofrerá uma redução de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nos termos da instrução do processo administrativo nº 13316/2021.
- 2.2. O valor Global do Contrato n.º 09/2023, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de **R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais)**, conforme instrução processual.

**Parágrafo Único.** As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 60.01.04.122.0099.2218; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 1704; Nota de Empenho: 251/2026.

**Renata Alves da Silva**  
Diretora Administrativa e Financeira  
Mat. 800.509



|  |            |
|--|------------|
| Companhia de Saneamento de Maricá S.A. |            |
| Processo Número                        | 13316/2021 |
| Data do Início                         | 26/11/2021 |
| Folha                                  |            |
| Rubrica                                |            |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 09/2023, desde que compatíveis com o presente Termo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

**Parágrafo único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 23 de março de 2026.

PELA SANEMAR: Márcia da Silva Ferreira

PELA SANEMAR: Renata Alves da Silva

  
Renata Alves da Silva  
Diretora de Administração Financeira  
Mat. 800.509

PELA CONTRATADA: Cristina dos Santos Domingues

CRISTINA DOS SANTOS DOMINGUES:78665108734  
734

Digitally signed by CRISTINA DOS SANTOS DOMINGUES:78665108734  
Date: 2026.03.23 17:09:09 -03'00'

### TESTEMUNHAS

1 -

Mat.:

2 -

Mat.: